



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PADARIA E LANCHERIA PERITIBA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 85.102.986/0001-63, com sede à Rua do Comércio, nº 45, Bairro Centro, Peritiba-SC, CEP 89.750-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **MARLOS AUGUSTO DAMETTO**, portador da Carteira de Identidade nº 3743504 e CPF nº 048.531.069-44, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 96/2019, Pregão Presencial nº 43/2019** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Ajustar, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato original nº 127/2019, a unidade de medida do item nº 90, de “KG” (quilograma) para “UN” (unidade), conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
90	700	UN	14419 - Pão Cachorro Quente, com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 57,4g de carboidrato, 9,3g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	PAD PERITIBA	0,70	490,00
					<b>Total</b>	<b>490,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba, 06 de setembro de 2019.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

---

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal

---

**PADARIA E LANCHERIA PERITIBA LTDA**  
Contratada

---

**REGINA INES BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**DÂNDARA LUÍSA BAZZEI**  
Testemunha

---

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA**  
Fiscal do Contrato

---

**LUCIANA NILSON**  
Fiscal do Contrato

---

**ROSANA VALCARENGHI**  
Fiscal do Contrato